

19. Processo nº 001/2020-CPJ. Recorrente: Anderson Santos de Sousa. Advogado: Marcos Roberto da Cunha Nadalon, OAB/PA nº 16235. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça. Relatora: Procuradora de Justiça Leila Maria Marques de Moraes. Assunto: Recurso contra a decisão da Procuradoria-Geral de Justiça, em sede de processo administrativo-disciplinar (PAD), que aplicou penalidade de suspensão ao Recorrente. O Presidente anunciou que o processo nº 001/2020-CPJ foi retirado de pauta pela Relatora, pois a intimação do Recorrente foi realizada via e-mail funcional e, em contato telefônico com o Apoio das Promotorias de Justiça de Santarém, restou constatado que o supramencionado servidor se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde até 05/07/2021.

ASSUNTO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

20. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Escolha do 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público. O Presidente esclareceu que com a renúncia da Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, encontra-se vago o cargo de 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, pelo que deve ser procedida a escolha de um membro do Egrégio Colegiado para ocupar o cargo. Destacou que, conforme o § 5º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006: "O 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público sucederá o 1º Subcorregedor-Geral, no caso de vacância, a qualquer tempo, e, se ambos ficarem vagos, o Colégio de Procuradores de Justiça indicará outros dois Subcorregedores-Gerais para a complementação do mandato aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos anteriores". A Secretária procedeu a leitura de expediente encaminhado pelo Procurador de Justiça Geraldo Rocha, apresentando seu nome para ocupar o referido cargo. O Presidente submeteu ao Plenário o nome do Dr. Geraldo Rocha para ocupar o cargo de 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público no biênio 2021-2022, o qual foi aprovado por unanimidade.

21. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Correições ordinárias nas Promotorias de Justiça de Barcarena e Baião. O Presidente submete ao Plenário, para conhecimento, os relatórios das correições ordinárias realizadas nos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça de Barcarena, e Promotor de Justiça de Baião, os quais foram previamente enviados, por e-mail, a todos os Senhores Procuradores de Justiça. Relatórios conhecidos.

OUTROS ASSUNTOS

22. Palavra franqueada. Nada a consignar.

O QUE COUBER

A sessão foi encerrada às 17h.

Para constar, eu, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, _____, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 655980

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado: EET Prof. Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo - CACAU Procedimento Administrativo: 002665-131/2017

Prorrogado até: 09/05/2022

Fundamento Legal: Prorrogada a tramitação do presente feito por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de diligências, para respaldar decisão conclusiva.

DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, 1º Promotor de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, em exercício.

Protocolo: 655971

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 033/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, artigo 129, da CF/88, art. 16 da Lei nº 8.625, art. 52 da Lei Complementar nº 057, art. 8º, III, da Resolução nº 174 do CNMP, torna público o Inquérito Civil nº 033/2021-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 033/2021-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 003986-922/2019

Data de Instauração: 31 de março de 2021

Assunto: Instaura Inquérito Civil com o objetivo de apurar possíveis violações ao que determina a Lei 8.429/92, promovendo a coleta de outras informações para eventual ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa, em razão de denúncia acerca de diversas tentativas de impugnação do Pregão Presencial nº 064/2019 da Prefeitura Municipal de Itaituba, por previsão das cláusulas ilegais, restritivas e impeditivas à ampla participação de possíveis interessados, desconforme prevê o art. 27 da Lei 8.888/93 (Lei das Licitações).

MARIANA SOUSA CAVALLEIRO DE MACÊDO DANTAS - 2º Promotora de Justiça Titular de Itaituba, respondendo em caráter de mutirão na 4ª Promotora de Justiça de Itaituba

Protocolo: 655978

EXTRATO DE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP - 2021

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 12/05/2021; início: 9:29h, término: 14:28h.

LOCAL - Plenário "Octávio Prouença de Moraes", edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MPPA

e Youtube). PRESENTES: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral para área Técnico-Administrativa em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO e Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, registrou a ausência justificada, por questão de saúde, do Exmo. Conselheiro Titular, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, e falou sobre a triste notícia do falecimento do filho do mencionado Conselheiro e sugeriu a remessa de condolências pela grande perda familiar. A Exma. Presidente do Conselho Superior, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, fez uso da palavra e disse que o sentimento de pesar era de todos, pelo ocorrido, externou as suas condolências e pediu que Jesus Cristo o conforte em um momento de tanta dor. Finalizou ao lamentar, profundamente, o passamento do filho do Conselheiro.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, fez uso da palavra para desejar êxito ao novo trabalho da Exma. Subprocuradora-Geral para área Técnico-Administrativa, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL. Disse não ter dúvidas de que a Administração Superior do MPPA está bem representada, estendeu votos de um trabalho profícuo e terminou a sua fala ao pontuar que a atual SUB-TA, assim como a sua antecessora, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, terá sucesso em sua nova jornada. Ato contínuo, a Exma. Presidente do Conselho Superior, em substituição ao PGJ, agradeceu às palavras de carinho e de afeto e disse que ficou muito feliz na confiança em que lhe foi depositada, quando o Exmo. Procurador-Geral de Justiça do MPPA, Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, a escolheu. Findou ao dispor seus trabalhos a todos do Ministério Público do Estado do Pará.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, pediu a palavra e solicitou a inversão de pauta para começar pelo julgamento do processo n.º 000148-151/2016, item 5.2.2, visto que o advogado do feito, Dr. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO, estava presente na sessão. Após a explanação do Conselheiro Secretário, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a inversão solicitada.

1. Apreciação das Atas da 3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual (período 22 a 26/03/2021) e da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 31/03/2021. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

2. Apreciação dos expedientes SIP n.º 5609/2021 e 5610/2021 que tratam sobre a convocação dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, Alan Johnnes Lira Feitosa e Nayara Santos Negão, para atuarem nos cargos de 1º e 2º Promotores de Justiça de Mosqueiro, respectivamente, para referendado do Conselho Superior.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, registrou que o Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, apresentou, para referendado do Conselho Superior, as convocações dos Promotores de Justiça supramencionados, para atuarem nos cargos de 1º e 2º PJ de Mosqueiro, considerando a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais. Pontuou que foi verificado o processo de convocação e, atendendo o requisito da antiguidade, coube a convocação aos Promotores de Justiça que ocupam a 108ª (centésima oitava) e 114ª (centésima décima quarta) posições na lista de antiguidade de 2ª entrância. Após a explanação do Exmo. Conselheiro Secretário, o E. Conselho Superior, à unanimidade, REFERENDOU a convocação dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, Alan Johnnes Lira Feitosa e Nayara Santos Negão, para atuarem nos cargos de 1º e 2º Promotores de Justiça de Mosqueiro, respectivamente.

3. Apreciação do SIP n.º 5499/2021 que se refere à indicação de um representante do Conselho Superior para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI). O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDICOU o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, para ser o representante do Conselho Superior no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI).

4. Julgamento de certame:

4.1. Julgamento de remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 8º PJ Agrária de Castanhal, edital nº 59/2020, processo nº 68/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 e art. 225, § 2º da LCE nº 057/2006:

ELY SORAYA SILVA CEZAR

IONÉ MISSAE DA SILVA NAKAMURA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo:

- HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, por não preencher o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

- ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO